



Atos Oficiais

Leis



LEI Nº. 1572/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Tarumã, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal e das Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. - O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, tem a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa da criança desde o período gestacional até os seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças.

Art. 3º. - As condições previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PMPI.

Art. 4º. - O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltadas para o atendimento a gestantes e crianças até seis anos, em cada Secretaria responsável pelos pilares do Cuidar, Educar, Promover a Assistência Social e o Direito a Cidadania.

Art. 5º. - Os programas, projetos e ações das Secretarias afins e transversais se integrarão de forma intersetorial nos eixos prioritários finalísticos.

§1º. - São eixos prioritários: a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

§2º. - Se integrarão na implementação das ações dos eixos prioritários todos os órgãos/unidades afins e transversais que compõe a municipalidade.

Art. 6º. - O Município de Tarumã poderá promover em colaboração com o Estado e a União, a realização de Conferências Municipais da Primeira Infância, com ampla participação da sociedade civil.

Art. 7º. - Fica garantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das ações do PMPI e a implementação das estratégias a serem realizadas.

Parágrafo único. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta Lei

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUILMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81/FB-DF8D-79FE> e informe o código 5635-81/FB-DF8D-79FE





não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 8º. - O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as ações a fim de compatibilizar sua plena execução.

Art. 9º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de outubro de 2022, 32º. Ano da Emancipação Política e 30º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF8D-79FE





LEI N.º 1572/2022

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL

PELA

PRIMEIRA INFÂNCIA

2022-2032

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF8D-79FE





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 26 de outubro de 2022

Ano IV - Edição Nº 1063

Página 10



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 26 de outubro de 2022

Ano IV - Edição Nº 1063

Página 11



3

SUMÁRIO

1 - Introdução	6
2 - Caracterização do Município.....	9
3- Princípios e Diretrizes.....	18
4 - Eixos temáticos - Propostas.....	20
4.1- Assistência Social a Criança e a Família.....	21
4.2 - Crianças com Saúde.....	25
4.3- Educação Infantil.....	29
5 - Monitoramento e Avaliação.....	39
6 - Ficha técnica.....	42

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





4



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





5

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





6



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





7

1 - INTRODUÇÃO

“A infância constitui uma etapa da vida com sentido e conteúdo próprios. (...) Por isso, não olhamos para as crianças na perspectiva do adulto que desejamos que sejam, mas como cidadãos, sujeitos de direitos, enquanto crianças. (PNPI, 2010)”

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Tarumã – PMPI tem como referência central o Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente em 2010, sendo uma carta de compromisso do Brasil com suas crianças que se consolida no município de Tarumã por meio no PMPI. Desta forma, este plano municipal estabelece diretrizes gerais, metas e estratégias para o governo e a sociedade civil na defesa, promoção e efetivação dos direitos das crianças de zero até os seis anos de idade, com marco final em 2031, e tem como princípios norteadores, a dignidade da pessoa humana, a prioridade absoluta dos direitos da criança, o interesse superior da criança, o respeito à criança como sujeito e indivíduo de direitos, a integralidade da criança, o respeito às diversidades étnicas, sociais, culturais e geográficas, a inclusão social e digital, a integração das visões científicas e humanistas, a articulação entre os entes federados, dos setores da administração pública e entre a sociedade civil e governo bem como, ressalta a importância da intersetorialidade entre as políticas públicas.



O PMPI é reconhecido como um instrumento político e técnico, sendo um plano intersetorial, que visa o atendimento integral aos direitos das crianças na primeira infância e para sua elaboração no município de Tarumã, foi realizado através de um processo amplamente democrático e participativo, teve a participação das diferentes secretarias municipais e órgãos públicos da administração municipal bem como a participação das nossas crianças, que vivem a fase da Primeira Infância, por meio da escuta realizada nas escolas municipais afinal serão elas o sujeitos de direitos a quem se destina exclusivamente o PMPI de Tarumã.

O Brasil tem avançado na consolidação de estudos e de propostas voltadas a essa faixa etária, o que tem modificado, significativamente, a maneira de conceber e de responder às suas particularidades. Esses avanços têm permitido o surgimento de novas concepções e de embasamentos teóricos e científicos, que alteram os atendimentos educativos, pedagógicos e políticos que lhe são destinados, em toda suas dimensões da vida social, das famílias e das instituições são afetadas pelo impacto dessa mudança de paradigma, e geram transformações de atendimento, de procedimento e de encaminhamento às necessidades infantis.

Cumpramos ressaltar que o processo de elaboração do PMPI de Tarumã iniciou no mês de julho de 2020, atentando para as orientações do Guia de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância da Rede Nacional Primeira Infância, a Constituição Federal de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), 1996, alterada pela Lei Federal nº 12.796, 2013; a criação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, 2009; a criação

de propostas voltadas a essa faixa etária, o que tem modificado, significativamente, a maneira de conceber e de responder às suas particularidades. Esses avanços têm permitido o surgimento de novas concepções e de embasamentos teóricos e científicos, que alteram os atendimentos educativos, pedagógicos e políticos que lhe são destinados, em toda suas dimensões da vida social, das famílias e das instituições são afetadas pelo impacto dessa mudança de paradigma, e geram transformações de atendimento, de procedimento e de encaminhamento às necessidades infantis.

Cumpramos ressaltar que o processo de elaboração do PMPI de Tarumã iniciou no mês de julho de 2020, atentando para as orientações do Guia de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância da Rede Nacional Primeira Infância, a Constituição Federal de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), 1996, alterada pela Lei Federal nº 12.796, 2013; a criação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, 2009; a criação

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF-8D-79FE



8

do Plano Nacional pela Primeira Infância, em 2010, que provocou a criação da Lei Federal nº 13.257, Marco Legal da Primeira Infância, 2016 que são documentos importantes normatizadores e balizadores das concepções de infância e garantia de direitos as mesmas.

Diante das orientações para a elaboração de um PMPI, foi verificada a necessidade de oficializar as secretarias municipais e órgãos ligados à administração pública do executivo municipal, para que indicassem representantes a fim de compor a comissão de elaboração do PMPI, nomeando o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI, DECRETO Nº 2371/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021, OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Após constituído o Comitê, foi usado como metodologia, disponibilização de Material específicos relacionados à infância para os Membros do Comitê e aos profissionais das áreas da Assistência Social, da Educação e da Saúde, e aos responsáveis dos setores envolvido, para que nas reuniões repassassem as informações para que a criança fosse compreendida por meio de um conceito holístico, ou seja, sob a visão de que ela é uma pessoa singular, inteira, cidadã, detentora de todos os direitos, em sua integralidade, que a Primeira infância é compreendida desde a concepção, quando o ser humano ainda esta em condição de nascituro, ou seja, na gestação, percorrendo ao período do nascimento do bebê, até os seis anos completos de idade, quando a criança ingressa na educação formal que é uma fase crucial e a mais importante para o seu desenvolvimento humano, na qual a criança precisa ter assegurado o seu direito com prioridade absoluta, garantindo o acesso aos cuidados, aos estímulos, à saúde, à educação, à proteção social e infraestrutura, bem como a espaços de cultura e lazer.

O PMPI de Tarumã possui 3 Eixos prioritários, tendo em vista as ações finalísticas do PNPI, referência para a elaboração deste instrumento municipal e atendendo os direitos das crianças, afirmados pela Constituição Federal, Marco Legal da Primeira Infância e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Assistência social a criança e suas famílias;
- Criança com saúde;
- Educação Infantil;

E ao final de sua elaboração será encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para conversão em Lei.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF8D-79FE





9



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao.5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





10

2- Caracterização do Município

Tarumã é um município do **Sudeste** brasileiro localizado na região oeste do estado de São Paulo, foi fundado em 1924, se tornou distrito em 1927 e emancipado de Assis em 9 de Janeiro de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993. Localiza-se a uma latitude 22°44'48" sul e a uma longitude 50°34'38" oeste, estando a uma altitude de aproximadamente 440 metros. Possui como principal via de acesso a SP-333 que parte de Assis e vai em direção ao Paraná. Sua população estimada em 2020 (segundo o IBGE) foi de 15.183 habitantes. Sua economia é baseada principalmente na agricultura, porém com grande vocação industrial. A área total do município de Tarumã em 2010 era de **303.184**. Sua densidade demográfica era de **42.50** habitantes/km².

Em 2016 ocupou a 491ª posição no ranking das melhores cidades do Brasil para se viver e a 196ª colocação das melhores cidades do estado de São Paulo, segundo o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal.

Em 2017 deu início ao Projeto Tarumã 100 Anos, com o objetivo de aumentar o IDH da cidade da posição 488 (2010) para um dos 10 maiores do país até 2027, quando completa cem anos de data em que se tornou distrito.

Em 2019, o salário médio mensal era de 2.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 34.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 156 de 645 e 78 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 482 de 5570 e 314 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34.7% da população nessas condições. Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/taruma/panorama> *Salário médio mensal dos trabalhadores formais*: IBGE, Cadastro Central de Empresas 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2021

Domicílios com esgotamento sanitário adequado temos 93.8% , 96.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 24% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Fonte: *Esgotamento sanitário adequado*: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Em 2019 pelo Programa Minha Casa Minha Vida; **41 famílias foram atendidas tendo na sua composição crianças de 0 a 6 anos**. Conjunto Habitacional Tarumã E - CDHU (Vila Cristal), **21 famílias atendidas com crianças de 0 a 6 anos de idade**. Fonte: Sistema 4R/ CDHU.

No programa minha casa minha vida no bairro harmonia foram 100 novas moradias e no conjunto da Vila cristal foram 58 novas moradias.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF-8D-79FE

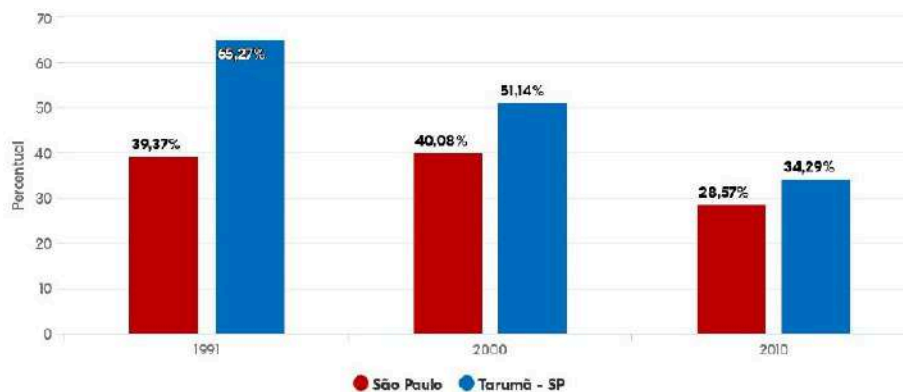




11

Evolução % de População de 0 a 14 anos Vulnerável a Pobreza (1991 - 2010)

Aqui temos a evolução da proporção de crianças vulneráveis à pobreza. Dada a crise econômica trazida pela pandemia de Covid-19.

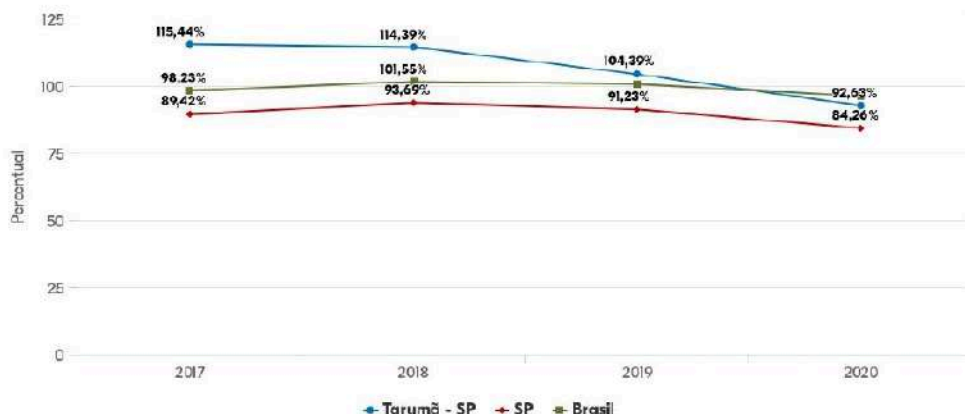


Atlas Brasil 2013 - Censo 2010 | Organizado por Datapedia Info

Nota Técnica: Proporção dos indivíduos com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 255,00 mensais, em reais de agosto de 2010, equivalente a 1/2 salário mínimo nessa data. O universo de indivíduos é limitado àqueles com até 14 anos e que vivem em domicílios particulares permanentes.

Percentual de Cobertura das famílias do Bolsa Família com base na estimativa de famílias pobres do censo IBGE 2010 (2017 - 2020)

Elaborado com base na estimativa de famílias pobres do Censo IBGE 2010, este é um indicador da evolução da quantidade de famílias em situação de pobreza no município.



SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social | Organizado por Datapedia Info

Nota Técnica: Dados de ago/2017, ago/2018, ago/2019 e fev/2020. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/v.php>

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF-8D-79FE



12

ANO	BOLSA FAMÍLIA
2017	441
2018	422
2019	332
2020	349

Fonte: Cadastro Unico do municipio

Índice de Necessidade por Creche

O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças. Conheça a fórmula na próxima página.



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





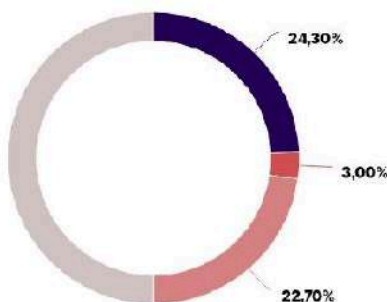
13

Detalhamento do Índice de Necessidade por Creche (2018)

O INC é composto de 3 indicadores. Ele é representado pela Fórmula = (Proporção de crianças de zona urbana em famílias pobres) +(Proporção de crianças de zona urbana não pobres em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana não pobres, cuja mãe é economicamente ativa ou seria economicamente ativa se houvesse vaga em creche). Recorte de Crianças de 0 a 3 anos.

Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos (2019)

Para a pré-escola, a meta é de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para nivelar as oportunidades das crianças mais vulneráveis com as daquelas que, ao ingressar no ensino fundamental, já receberam muito mais estímulos.



- filhos de famílias pobres residentes da zona urbana
- filhos de famílias monoparentais não pobres e da zona urbana
- filhos de mães economicamente ativas ou que o seriam, se houvesse creche

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica. Para mais detalhes: <https://ssuu.com/fmcsv/docs/desafio-acesso-creche-brasil>



INEP | Organizado por: Datapedia.info

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF-8D-79FE



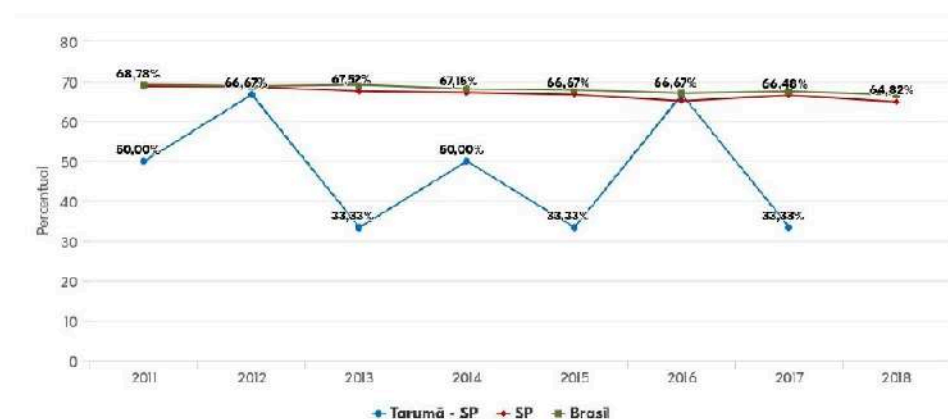
14

Informações referente ao atendimento infantil de 2017 a setembro de 2021						
Idade	Escola	2017	2018	2019	2020	2021
0 a 3 anos	EM. SÃO JOSÉ	301	242	239	148	149
	EM. RRB	169	215	202	203	167
	EM. HHM	132	125	142	114	104
	EM. IOF	-	-	-	45	43
4 e 5 anos	EM. RRB	86	87	51	71	121
	EM. HHM	89	89	104	100	91
	EM. IOF	-	-	-	47	46
	EM. JOO	116	119	122	121	99
	EM. GL	68	88	124	108	70
	EM. MAB	55	53	56	-	-

Fonte: Central de Matrículas/Tarumã

Percentual de mortalidade infantil (até 1 ano) por Causas Evitáveis (2011 - 2019)

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 21.05 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.1 para cada 1.000 habitantes.
Fonte: Mortalidade Infantil. Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2019



Ministério da Saúde - DataSUS Organizado por DataPedia.info

Nota Técnica: Total de óbitos de 1 ano de idade / Óbitos classificados como Causas Evitáveis 1.1. Reduzível pelas ações de imunização, 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação, 1.2.2 Reduz por adequada atenção à mulher no parto, 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido, 1.3. Reduções diagnóstico e tratamento adequado, 1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aq. At. Filho atizado de 0 a 1 ano de idade

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





15

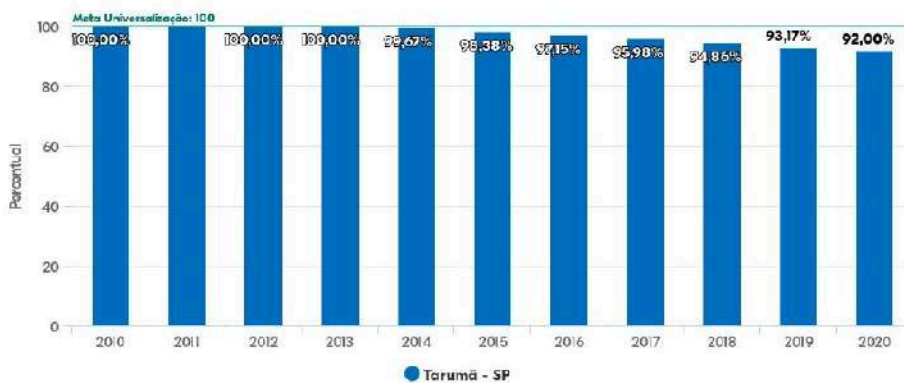
Evolução - Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2008 - 2019)



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Percentual de Cobertura de Equipe Saúde da Família (2010 - 2020)

Este indicador é crucial para as equipes, serve de alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade etc.



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Percentual de Cobertura de Equipe Saúde da Família na População total do Município. Dados de cobertura nos meses de agosto entre 2020 e 2019 e de março para o ano de 2020. Coleta realizada em junho/2020. Link: <https://sisaps.saude.gov.br/painel/saps/saude-familia>

Total de nascimentos registrados como Baixo Peso (1997 - 2018)

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Na maior parte das vezes, significa comprometimento nutricional – especialmente quando relacionado ao baixo peso nos primeiros anos de vida. O

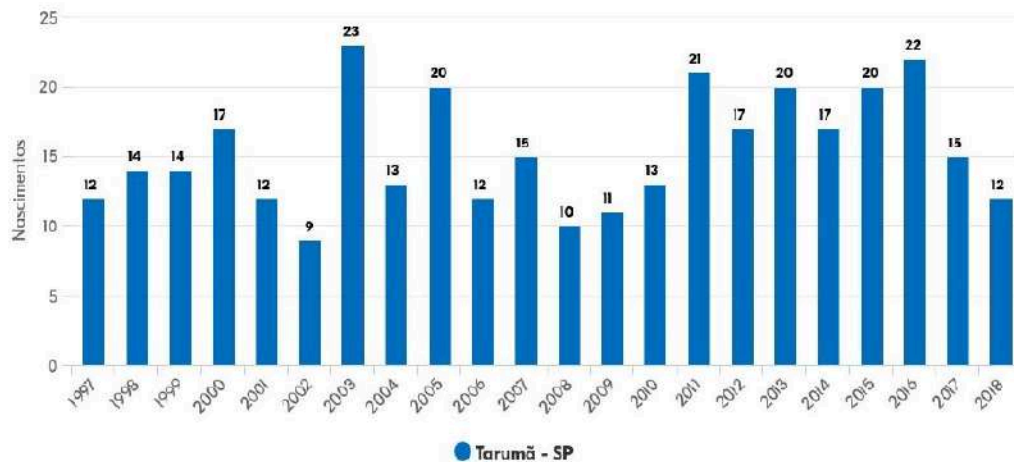
Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





16

número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos deveria cair bastante ao longo do tempo.

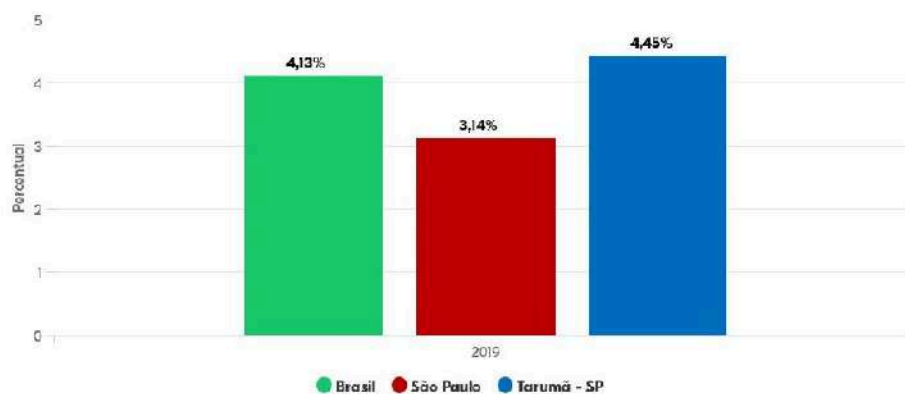


Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapepia.info

Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

Percentual de Peso Baixo ou Muito Abaixo para Idade - 0 a 5 anos (2019)

Sempre pode haver crianças geneticamente predispostas a ter peso abaixo do padrão. Mas, estatisticamente, esse indicador aponta para a quantidade de crianças que estão com a nutrição abaixo do recomendado e, por consequência, seu desenvolvimento físico comprometido. E, em geral, isso vem junto com atraso motor, poucos estímulos intelectuais, às vezes problemas emocionais.



Ministério da Saúde - DataSUS - Organizado por Datapepia.info

Nota Técnica: SIMAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

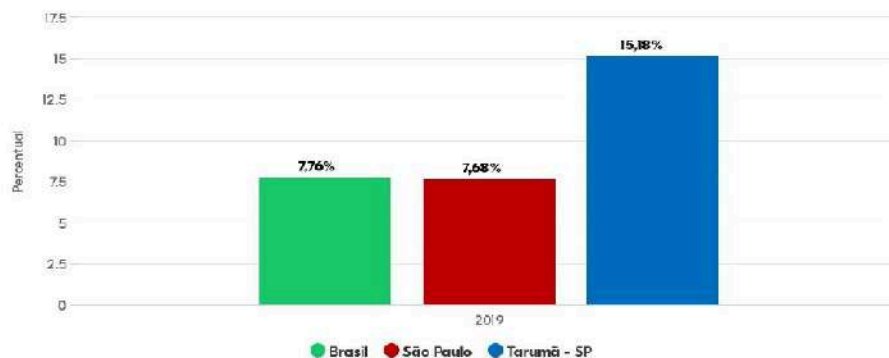
Percentual de Peso Elevado para Idade - 0 a 5 anos (2019)

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE



17

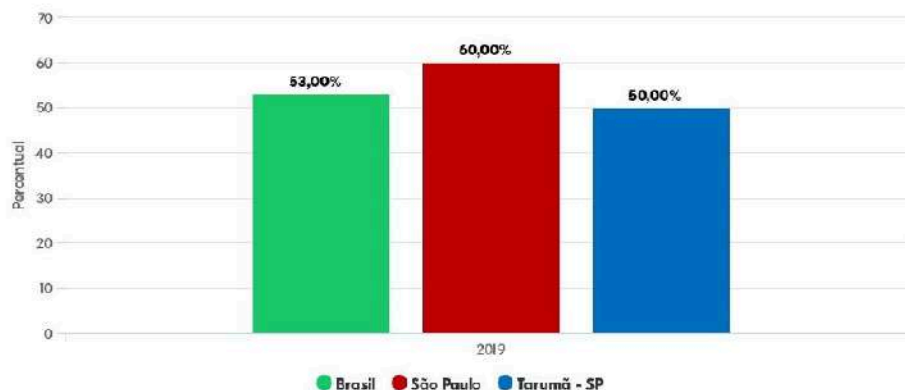
Do outro lado do espectro do baixo peso, tem crescido o fenômeno da obesidade, um sinal de problemas futuros para a saúde da criança. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda)



Ministério da Saúde | DataSUS | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

Aleitamento materno (menores de 6 meses de idade) (2019)

Não existe melhor forma de nutrição para um bebê até os 6 meses de idade do que o leite materno. Por isso, quanto maior o índice de aleitamento materno, melhor para o município. Mesmo considerando que este dado é declaratório, ou seja, não tem o rigor de pesquisas, um índice baixo pode indicar necessidade de campanhas, ou de alertar as Equipes Saúde da Família para ajudar as mães para que os bebês façam a pega correta do peito



Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) | Organizado por Datapedia.info

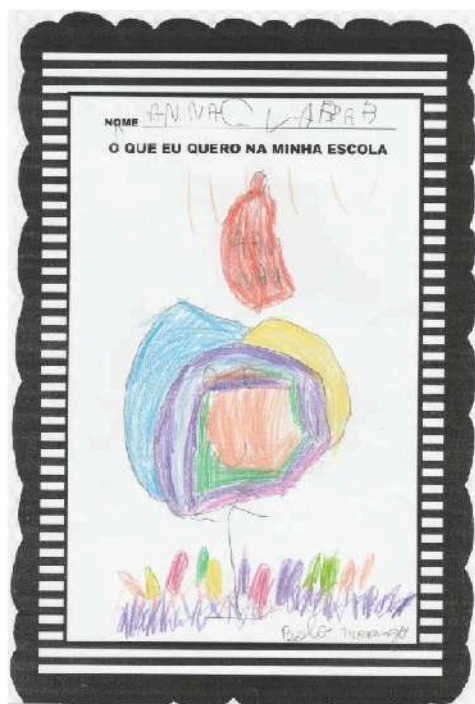
Nota Técnica: Os dados dos relatórios do Sisvan são compostos por informações digitadas na plataforma própria e no sistema de gestão do Programa Bolsa Família. Algumas equipes municipais podem não preencher os dados. Eventuais revisões de estimativas podem ocorrer também.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF-8D-79FE

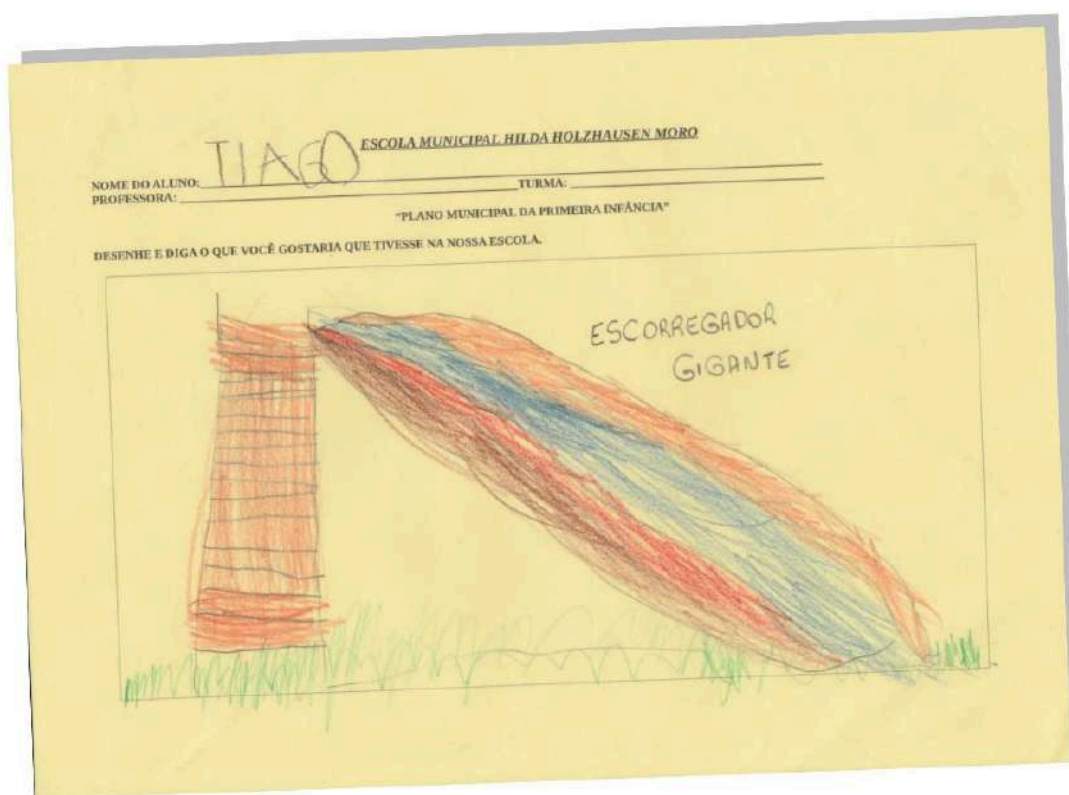


18

3-PRINCÍPIOS e DIRETRIZES



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





20

PRINCIPIOS

- A criança como indivíduo único e sujeito de direitos;
- Respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa, de gênero e geográfica;
- A criança como um ser integral;
- A prioridade absoluta dos direitos da criança;
- A garantia da prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para as crianças de zero a seis anos;
- Garantia de atenção da família

DIRETRIZES POLÍTICAS

- Prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA;
- Perspectiva de ações ao longo de 10 anos;
- Elaboração conjunta do Plano com a sociedade e as crianças;

DIRETRIZES TÉCNICAS

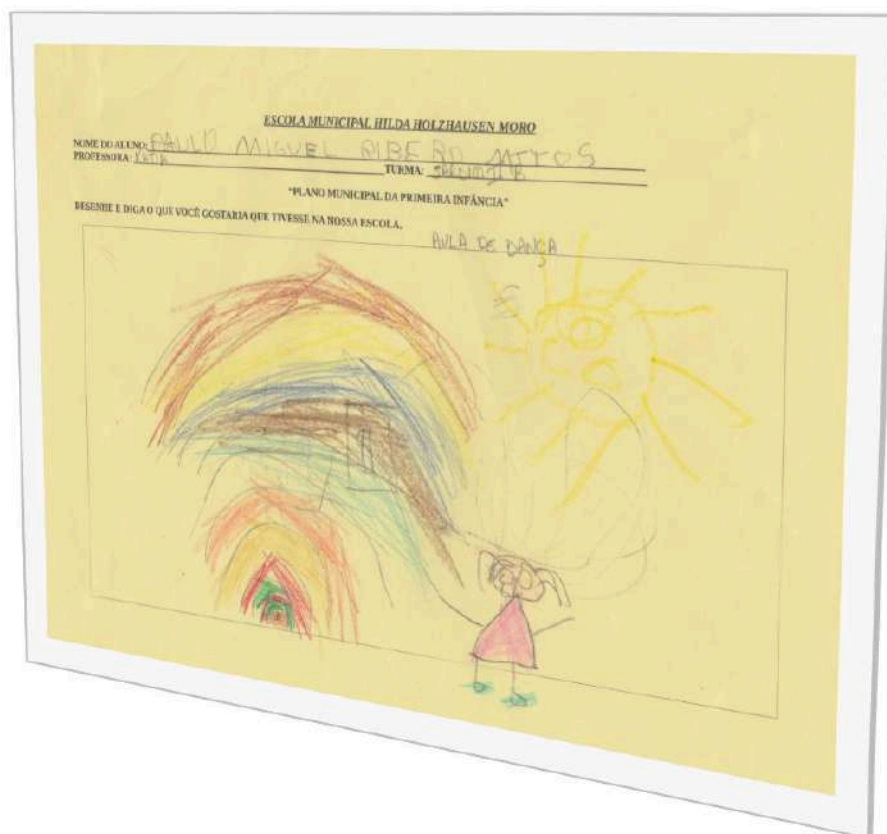
- Integralidade: o plano abrangendo todos os direitos da criança;
- Multissetorialidade: as ações realizadas de modo multissetorial e integrado;
- Valorização: dos processos que gerem a proteção, a promoção e a defesa da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais: especialmente aqueles que atuam diretamente com as crianças na primeira infância e suas famílias, ou aqueles cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças.
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela e o compromisso que se assume com ela.





21

4-EIXOS TEMÁTICOS- PROPOSTAS



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS

CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA

A Assistência Social, é um sistema público que organiza os serviços de assistência social com um modelo de gestão participativa e não contributiva, direito de todo cidadão que dela necessitar. No âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a Assistência Social organiza-se em diferentes tipos de proteção e níveis de complexidades: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O município conta a rede socioassistencial do município de Tarumã, assim formada:

Proteção Social Básica:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é considerada a porta de entrada dos usuários na Assistência Social.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – (PAIF):

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Proteção Social Especial – Média Complexidade:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o qual atende situações que envolvem violações de direitos,

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI): Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Serviço de Proteção Social Especial "Vida Ativa", voltado ao atendimento a Pessoa com Deficiência.

Proteção Social Especial - Alta Complexidade.





23

Abrigo Institucional para crianças e adolescentes Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA: Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar. O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.

PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA

- Implantação da Casa de Brinquedos Municipal;
- Alimentação e Nutrição – Ampliar a oferta de campanhas para orientação nutricional desde a gestação;
- A implantação de espaços públicos para a exibição de atividades culturais permanentes para a primeira infância, adaptados ou dotados das necessidades técnicas específicas para esta idade.
- Promover a aproximação da rede de serviços da primeira infância com os Conselhos Tutelares;

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF8D-79FE





24

- Desenvolver atividades de promoção à saúde e alívio de stresse para os profissionais envolvidos com a primeira infância (na linha do "Cuidando do cuidador");
- Implantar um sistema integrado de informações para as crianças atendidas e suas famílias entre as diversas políticas públicas para garantir o atendimento integral, com ênfase nas situações de vulnerabilidade;
- Desenvolver campanha para sensibilização dos empregadores para a importância de apoio à presença da família em reuniões escolares, atendimentos de saúde e assistência social;
- Promover campanhas contínuas de divulgação e sensibilização da modalidade de acolhimento em Família Acolhedora visando ampliar o número de famílias para que todas as crianças na primeira infância quando necessário sejam acolhidas nesse serviço;
- Utilizar princípios e práticas da cultura de paz e restaurativa nos espaços educativos e de cuidado com crianças como estratégia de prevenção e resolução de fenômenos da violência;
- Oferecer atividades educativas sobre o tema da violência, para as famílias e as comunidades, com o intuito da prevenção e promoção de uma educação com afeto, respeito mútuo e sem violência;
- Fortalecer e ampliar as redes de prevenção, cuidado e apoio, para grávidas e crianças na primeira infância e suas famílias/responsáveis, com encontros setoriais e intersetoriais formativos no tema, abordando possibilidades de intervenção conjunta pelos profissionais dos serviços das políticas públicas, de forma articulada;
- Realizar campanhas intersetoriais voltadas para as famílias e as comunidades para sensibilização sobre o tema e prevenção de qualquer forma de violência (inclusive trabalho infantil), contra as crianças na primeira infância, com divulgação de como denunciar e com elaboração de material educativo direcionado à população e profissionais;
- Definir primeira infância como grupo prioritário para destinação de unidades habitacionais nos programas regulamentados pelo município, instituindo um percentual mínimo que deve ser atendido, semelhante ao que é feito para o idoso e para a pessoa com deficiência;
- Criar oficinas itinerantes para a troca, fabricação e conserto de brinquedos de crianças na primeira infância;
- Identificar as crianças de 0 a 6 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por território;
- Capacitar os profissionais que atuam no SUAS com temas voltados à primeira infância para melhor resultados nos acompanhamentos familiares;

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





25

- Aprimorar espaços de brinquedotecas e/ou bibliotecas infantis nos serviços de Assistência Social
- Oportunizar vivências de construção de brinquedos com diferentes texturas e materiais (recicláveis e reutilizáveis) nos diversos contextos de convívio das crianças na primeira infância;
- Realizar eventos e oficinas para as famílias visando à construção de brinquedos, resgate das brincadeiras antigas, de diferentes culturas;
- Garantir um atendimento humanizado e ágil às grávidas e crianças em situação de violência, construindo fluxos para atendimentos;
- Desenvolver estratégias para lidar com sintomas e condutas oriundas de ambientes de conflito, sofrimento e stress que podem levar ao comprometimento do desenvolvimento saudável e novas situações de violência
- Priorizar o acesso de crianças em situação de violência nas atividades educacionais, culturais e esportivas do município.
- Realizar reuniões bimestrais intersetoriais e intersecretarias, visando priorizar a inclusão das crianças na primeira infância, vítimas de violência Doméstica/Violação de Direitos, no Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e Rede Complementar.
- Utilizar princípios e práticas da cultura de paz e restaurativa nos espaços educativos e de cuidado com crianças como estratégia de prevenção e resolução de fenômenos da violência.
- Promover, por meio de parcerias, espaços de reflexão de cultura de paz para comunidades com alto índice de violência, propiciando encontro com novas formas de pensar a educação das crianças.
- Garantir atendimento qualificado a famílias, profissionais e atores sociais que apresentem condutas violentas, visando estimular alteração de suas formas de agir e reagir no convívio coletivo, compreendendo que a violência é um processo retro-alimentado.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF-8D-79FE





26

4.2-CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA

O SUS é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública, que abrange desde um simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país sem discriminação. Assim atenção integral à saúde, não é somente os cuidados assistenciais, mas passou a ser direito de todos, desde a gestação, durante e até a morte com foco na qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

A rede de atenção primária composta no município de Tarumã é ampla e abrange tanto ações de baixa complexidade dentro dos quatro PSFs como média complexidades, com os serviços urgência e emergência, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e assistência farmacêutica.

Estratégia Saúde da Família (ESFs)

O trabalho da ESFs consiste em realizar atendimentos a todas as famílias cadastradas no território de cada unidade de saúde com foco na promoção, proteção e reabilitação das pessoas sejam, individuais, visitas domiciliares, atividades coletivas, programas estipulados pelo ministério da saúde. Cada equipe do programa é capacitada para conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, por meio de cadastramento e diagnóstico de suas características sociais, demográficas e epidemiológicas.

Complexo de Saúde

Serviço especializado de urgência e emergência municipal que atende em suas 24 horas todas as ocorrências e situações que contribuem para risco a vida do usuário, buscando reduzir a morbimortalidade promovendo a melhoria da qualidade de vida. Dentro dessa unidade existem os serviços de especialidades como a telemedicina, Pediatria, etc.

Centro de Reabilitação Municipal

O Programa de Reabilitação compreende o atendimento a pessoas com deficiência física, que atendam aos Critérios e apresentem limitações às atividades básicas e que dificultem ou impossibilite a rotina da vida diária, nas seguintes áreas:

Lesão encefálica adquirida de diferentes etiologias

Lesão Medular com paralisia ou tetraplegia de diferentes etiologias Esclerose múltipla Síndrome de Guillain Barré

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF-8D-79FE





27

PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA:

- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentar os determinantes do processo saúde/doença;
- Prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda, organizada ou espontânea, nas Estratégias de Saúde da Família, na comunidade, no domicílio e no acompanhamento ao atendimento nos serviços de referência ambulatorial;
- Desenvolver ações educativas e intersetoriais para enfrentar os problemas de saúde identificados, além de contar com equipe especializada dentro das unidades como: psicólogos, nutricionista, assistente social, educador físico, fisioterapeuta contribuindo na melhoria e qualidade de vida.
- Imunização conforme Calendário Vacinal da criança, orientação aos pais ou responsáveis, avaliação e monitoramento da situação vacinal e busca ativa de faltosos.
- Investigação de óbitos infantis e fetais em conjunto com a vigilância em saúde.
- Notificação das doenças de notificação compulsória e ações de vigilância em saúde da criança em conjunto com os serviços de vigilância em saúde.
- Vigilância do recém-nascido de risco/vulnerável tendo por base os registros e informes oferecidos pelas maternidades (contra-referencia)
- Aconselhamento para introdução da alimentação complementar na criança, de acordo com as diretrizes vigentes.
- Consulta para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança (pesar, medir e avaliar o desenvolvimento registrando na caderneta da criança) e com parceria com as escolas de Educação infantil.
- Promoção de alimentação e hábitos saudáveis na criança com parceria com a Nutricionista da Central de Alimentação
- Promoção e apoio ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais e manejo de problemas relacionados à lactação.
- Promoção, aconselhamento e cuidado integral à saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes: orientação individual e em grupos de métodos contraceptivos; gestão de risco; oferta e dispensa de insumos de prevenção e testes rápidos.
- Assistência ao pré-natal com atenção integral e integrada, exames e consultas da gestante e do parceiro, com utilização da Caderneta da Gestante.
- Assistência no período do puerpério. Prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da pessoa com diagnóstico de sífilis, hepatites virais, outras IST e da pessoa vivendo com HIV, com distúrbios nutricionais (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade) no caso de gravidez precoce.
- Rastreamento em saúde da criança: triagem neonatal (teste do pezinho e reflexo vermelho) e identificação precoce de sopros cardíacos.
- Suplementação nutricional (vitaminas, minerais) quando indicado. Prevenção, busca ativa, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da criança com hanseníase e outras doenças previsíveis.
- Prevenção, rastreamento de sintomáticos respiratórios, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e investigação de contactantes da criança com diagnóstico de tuberculose.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF8D-79FE





28

- Acompanhamento da criança com microcefalia / zika vírus. Prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da criança com hepatites virais, HIV e outras ISTs.
- Acompanhamento de crianças com necessidades de cuidados paliativos, oferecendo orientações aos familiares/cuidadores e demonstrando o que pode ser realizado para conforto da criança
- Atendimento domiciliar de crianças acamadas, com impossibilidade de locomoção, em algumas situações pós-óbito ou de resistência ao tratamento.
- Identificação e acompanhamento de crianças com dificuldade de aprendizado e problemas relacionados ao contexto escolar e/ou trabalho infantil que compete ao serviço de saúde.
- Identificação e acompanhamento de crianças com deficiências físicas e/ou mentais ao que compete ao serviço de saúde.
- Identificação e manejo de problemas de crescimento e desenvolvimento na infância.
- Identificação e seguimento de crianças em situação de vulnerabilidade (violência etc) ao que compete a saúde.
- Atendimento à demanda espontânea com avaliação de risco. Atendimento de urgências/emergências para crianças
- Identificação e manejo dos problemas mais comuns do recém-nascido e lactente: cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, constipação intestinal, monilíase oral, miliária, dermatite das fraldas, impetigo, dermatite seborreica, icterícia, problemas do umbigo, hérnia inguinal e hidrocele, testículo retido, displasia do desenvolvimento do quadril.
- Identificação e manejo de condições graves de saúde em crianças menores de 2 meses: convulsões, letargia/flacidez, esforço respiratório (tiragem sub-costal, batimento de asas do nariz, apneia), gemido/estridor/sibilância, cianose central, palidez intensa, distensão abdominal, peso < 2000g, enchimento capilar lento (>2s), pústulas ou vesículas na pele, manifestações de sangramento (equimoses, petéquias e/ou hemorragias), secreção purulenta do ouvido ou da conjuntiva.
- Identificação e manejo dos problemas mais comuns na infância: asma, deficiência de ferro e anemia, parasitoses intestinais, febre, infecções de vias aéreas superiores, excesso de peso em crianças, diarreia aguda, rinite alérgica, eczemas alérgicos, urticária/angioedema, alergia à picada de insetos.
- Realização de teste de acuidade visual nas crianças antes do seu ingresso no Ensino Fundamental
- Identificar e acompanhar, crianças inscritos no Programa Bolsa Família ou outros programas de assistência social ou benefícios sociais.
- Discussão e acompanhamento dos casos de violências (doméstica, sexual e/ou outras violências) em parceria com outros setores.
- Identificação, acompanhamento e manejo de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico incluindo ações de prevenção ao suicídio com adolescentes.
- Criar, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), espaços lúdicos para as crianças na primeira infância
- Garantir um atendimento humanizado e ágil às grávidas e crianças em situação de violência, cumprindo os fluxos de atendimento previstos.
- Garantir agilidade e prioridade de atendimento médico e/ou da enfermagem nos centros de saúde para crianças com solicitação de unidade de educação infantil,

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





29

por suspeitas de doenças infectocontagiosas, informando, quando for o caso, tanto o período de afastamento quanto a data de retorno regular à unidade educacional

- Desenvolver estratégias para melhora da cobertura vacinal, com vigilância da situação vacinal das crianças de cada PSF, visando busca ativa daquelas com vacinação atrasada, bem como intersetorial entre saúde e educação, todo período de renovação de matrículas solicitar para as famílias trazerem as Cadernetas, visando avaliação da situação vacinal pelos profissionais das crianças a serem matriculadas
- Prevenir a patologização e medicalização, em especial superar a prescrição abusiva de psicotrópicos, utilizando os protocolos vigentes, com abordagem multiprofissional, com uso racional das medicações, monitoramento e vigilância da dispensação das mesmas.
- Criar e implementar um fluxo para atendimento integrado entre saúde e assistência social a gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social (para que todas as grávidas nesta situação, sejam atendidas simultaneamente pelas duas políticas públicas e de forma integral e integrada). No caso de grávidas adolescentes o fluxo deve incluir a Educação, visando continuidade dos estudos.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





4.3 -CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE) de Tarumã, atua nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Profissional e Superior (EaD) por meio de sete Escolas Municipais e um Polo Universitário, atendendo aproximadamente 2.010 alunos na educação básica e aproximadamente 800 alunos no técnico e superior, prestando todo o suporte e apoio para as atividades de ensino-aprendizagem em sala de aula.

A SEMECE desenvolve também uma série de projetos e programas especiais tais como: Projeto de Ensino de Línguas e Projeto Pré Universitário em parceria com a Universidade Estadual Paulista (UNESP) Câmpus de Assis, Curso de Mecânica Noturno em parceria com Centro Paula Souza, Projeto Bolsa de Estudos e Transporte Escolar em parceria com a Associação de Estudantes de Tarumã, Projeto de Educação Ambiental em parceria com Secretaria Municipal Agro-obras, Projeto Periscópio em parceria com as Secretarias Municipais da Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social.

Estas iniciativas atendem alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino. São aproximadamente 400 colaboradores entre efetivos, contratados, comissionados e estagiários, prestando serviços para oferecer uma educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Com foco em uma proposta pedagógica em constante evolução e aperfeiçoamento, são promovidos encontros e discussões entre os professores, bem como cursos de formação continuada com palestrantes de renome nacional.

A SEMECE estimula o fortalecimento da parceria família-escola-comunidade, como forma de promover a interação nas discussões e encaminhamentos relacionados ao contexto escolar, ao processo ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos alunos em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF8D-79FE





31

Tarumã conta hoje com seis escolas com atendimentos de Creche e Educação Infantil.

Escola Municipal “São José”



Escola Municipal “Renato de Rezende Barbosa”



Escola Municipal “Hilda Holzhausen Moro”



Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22
Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: www.taruma.sp.gov.br | e-mail: gabinete@taruma.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao.5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





32

Escola Municipal “Ivone Olivo Frizo”



Escola Municipal “José Ozório de Oliveira”



Escola Municipal Gilberto Lex



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





A organização que se dá a Educação Infantil do Município de Tarumã está em consonância com o Currículo Paulista e alinhado a BNCC, revela a progressão das aprendizagens e do desenvolvimento, mediante o aprofundamento das experiências propostas para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

Currículo da Educação Infantil do Município de Tarumã.

Na Educação Infantil, a aprendizagem e o desenvolvimento têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, desenvolvendo a autonomia e o auto-conhecimento, privilegiando a empatia, a colaboração e a responsabilidade. Esses eixos garantem os **Direitos de Aprendizagem de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.**

Para a construção do currículo do Município de Tarumã que busque potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento de bebês (zero a 1 ano e 6 meses), crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) é preciso voltar às vivências e aos conhecimentos construídos pelas crianças em seu ambiente familiar, no contexto de sua comunidade e do patrimônio cultural no qual está imersa, articulando-os em propostas pedagógicas intencionalmente planejadas, propiciando acesso e utilização de todos os espaços escolares. Tais propostas também visam o desenvolvimento das competências: aprender a fazer e conviver; aprender a ser; aprender a aprender.

A BNCC propõe uma organização curricular para Educação Infantil, reiterada pelo Currículo Paulista e aceita pelo Currículo de Tarumã organizada em cinco Campos de Experiências, nos quais são contextualizados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

O Eu, o outro e o nós: as propostas que envolvem este campo privilegiam as experiências de interação, para que se construa e se amplie a percepção de si, do outro e do grupo, por meio das relações que se estabelece com seus pares e adultos, de forma a descobrir seu modo de ser, estar e agir no mundo e aprender, reconhecer e respeitar as identidades dos outros.

Corpo, gestos e movimentos: As experiências com o corpo, gestos e movimentos devem promover a validação da linguagem corporal dos bebês e das crianças e potencializar suas formas de expressão, aprimorando a percepção do próprio corpo e ampliando o conhecimento de si e do mundo.





34

Traços, sons, cores e formas: os saberes e conhecimentos trazidos nesse campo potencializam a criatividade, o senso estético, o senso crítico e a autoria das crianças ao construir, criarem e desenharem usando diferentes materiais plásticos e/ou gráficos, bem como desenvolvem a expressividade e a sensibilidade ao vivenciarem diferentes sons, ritmos, músicas e demais movimentos artísticos próprios da sua e de outras culturas.

Escuta, fala, pensamento e imaginação: as experiências nesse campo respondem aos interesses das crianças com relação a forma verbal e gráfica de comunicação como meios de expressão de ideias, sentimentos e imaginação. Propõem a inserção de vivências relacionadas aos contextos sociais e culturais de letramento (conversas, escuta de histórias lidas ou contadas, manuseio de livros e outros suportes de escrita, produção de textos orais e/ou escritos com apoio, escrita espontânea etc.).

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações: os saberes e conhecimentos que envolvem esse campo atendem a curiosidade dos bebês e das crianças em descobrir o sentido do mundo e das coisas, por meio de propostas com as quais possam testar, experimentar, levantar hipóteses, estimar, contar, medir, comparar, constatar, deslocar, dentre outros.

Alimentação no município

A alimentação escolar é essencial para o aprendizado dos alunos, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, formação de hábitos alimentares saudáveis, prevenção de doenças; como também, para evitar a evasão escolar e repetência.

A Central de Alimentação Escolar é o setor da Secretaria da Educação e Cultura responsável pelo fornecimento de refeições para todos os alunos da municipalidade, desde a creche até o ensino médio, compreendendo a rede Estadual e Municipal, sendo aproximadamente 10.070 refeições diárias, 201.400 refeições no mês e 2.014.000 no ano, realizando uma cobertura de 100% dos alunos inseridos no ensino escolar.

As refeições atende as Normas do Programa Nacional da Alimentação Escolar FNDE, com a oferta do desjejum (café da manhã), almoço, lanche e jantar; como também refeições específicas (dieta) para alunos que apresentam patologias (diabetes, alergias alimentares e outros)

É realizado pela Nutricionista da Central de alimentação o Acompanhamento Nutricional a todas crianças que se encontram abaixo ou acima do peso.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF8D-79FE





35

Cardápio

Os cardápios oferecidos aos alunos são de excelente qualidade, sendo elaborados de acordo com o hábito alimentar e patologia, alimentos de safra, disponibilidade de alimentos, custo e de acordo com a faixa etária.

Transporte de Alimentos

Transporte da alimentação escolar: Realizado com 01 veículo, com atendimento de 10 unidades escolares, onde apresenta uma adaptação no interior, através de uma estrutura metálica, que favorece o serviço otimizado, higiênico, seguro, funcional, ergonômico, organizado e baixo custo. Modelo da estrutura interna para o atendimento do serviço de alimentação transportada.

Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC

O CIEC nasceu de uma aquisição feita pela Prefeitura Municipal do espaço onde funcionava uma olaria particular da família "Alves de Brito". O local foi sendo adaptado para atender os projetos instalados, sem alterar suas características originais, ele é parte integrante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Seu objetivo é difundir e propagar a cultura dentro do município através das várias expressões da arte. Tem como missão Promover a Integração, Socialização de Crianças, Jovens e Adultos do Município, por Meio da Biblioteca Pública e dos Projetos Culturais. Oferece gratuitamente as oficinas de Violão, Guitarra, Bateria, Viola, Sanfona, Teatro, Corpo Coreográfico, Banda Musical, Teclado, Coral e Contra-Baixo e também conta com o Projeto "Forno Encantado", aonde são apresentadas para as crianças da rede municipal Histórias com temas relevantes para atender ou não situações do cotidiano das crianças.

NEMT - Núcleo Educacional Multidisciplinar de Tarumã

Criado através do Decreto nº 1.393/2013 de 19 Abril de 2013., Promove a efetiva inclusão dos alunos à escola regular, por meio de apoio técnico, diagnóstico e atendimento especializado. Efetua orientação e apoio técnico a equipe escolar, por meio de reuniões, relatórios multidisciplinar e visita as escolas. Orienta e apoia às famílias das crianças e adolescentes em tratamento tem na sua equipe os profissionais; Fonaudólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Médico Especialista em Psiquiatria da infância e adolescência e conta com Supervisão mensal de uma Medica Psiquiatra - Dra. Ana Cecília Petta Roselli Marques.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF-8D-79FE





36

PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA:

- Garantir a oferta e permanência para crianças na educação infantil em creche para 100% da demanda e atender em tempo integral, quando necessário.
- Garantir e manter a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, informando que as crianças de 4 a 5 anos e 11 meses têm obrigatoriedade de matrícula e frequência na Educação Infantil.
- Garantir a prioridade de matrícula de crianças em situações de vulnerabilidade e risco social, crianças público-alvo da Educação Especial e demais situações previstas em normativas legais.
- Garantir a matrícula de 100% das crianças com deficiência e zelar pelo atendimento especializado buscando viabilizar equipes multidisciplinares (NEMT) em número proporcional à quantidade de matrículas para acompanhar, atuar e realizar intervenções e ações terapêuticas com essas crianças
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- Elaborar estudo e plano de ampliação do atendimento das crianças em período integral, de médio e longo prazo, em consonância com o Plano Municipal de Educação.
- Garantir nas propostas pedagógicas que as brincadeiras e as interações, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, sejam tomadas como eixos das ações educacionais
- Garantir o Brincar como eixo curricular na Educação Infantil, prevendo investimento orçamentário para aquisição de brinquedos e materiais abrangendo as diversidades humanas, étnicas, raciais, culturais e etárias, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais.
- Prever nos Projetos Pedagógicos, o envolvimento das famílias em ações, discussões, vivências sobre o brincar, organizando tempos e espaços destinados às brincadeiras infantis e considerando o adulto um ser brincante.
- Prever ações que envolvam as famílias no processo educativo, construindo diálogo e parceria nos cuidados e educação das crianças, promovendo encontros,

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





37

conversas, estreitando a relação entre escola e família, participação em projetos educativos, em colegiados (tais como conselho de escola, APM) e em momentos avaliativos, na construção do projeto pedagógico, incentivando também a participação masculina dos responsáveis pelas crianças.

- Prever e garantir nas propostas educativas as saídas das crianças para diversos espaços além da escola, especialmente os públicos, que devem estar preparados e adequados para receber as crianças da faixa etária da primeira infância
- Buscar, sempre, a integração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, prevendo ações de transição, acolhimento e continuidade entre essas etapas da Educação Básica.
- Prever nos Projetos Pedagógicos, o envolvimento das famílias em ações, discussões, vivências sobre o brincar, organizando tempos e espaços destinados às brincadeiras infantis
- Contemplar, na proposta pedagógica, o trabalho com a educação ambiental e sustentabilidade, prevendo ações que envolvam as crianças e a comunidade.
- Zelar e acompanhar a matrícula e frequência das crianças na Educação Infantil, fazendo denúncias aos órgãos competentes, de acordo com normativas legais, quando se fizer necessário, para garantir o direito à educação, à segurança e à integridade da criança.
- Fortalecer parceria entre as secretarias de saúde e educação para atender as crianças que necessitam de cuidados intensos e constantes, que precisam ser realizados no período em que a criança frequenta a escola, como no caso de medicação.
- Realizar manutenção constante da área verde nas unidades educacionais e em seu entorno, garantindo segurança, o convívio com a natureza, o brincar em ambientes naturais, intensificando a comunicação entre os órgãos responsáveis
- Ampliar e fortalecer a Formação inicial ou Continuada dos profissionais que atuam na educação infantil., assegurando a incorporação dos avanços nas pesquisas na elaboração de currículos e propostas pedagógicas.
- Garantir a formação continuada e em serviço a 100% dos profissionais da Educação Infantil até o fim da vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância de Tarumã.
- Garantia de estabelecimentos de educação infantil com acessibilidade, conforme

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF8D-79FE





38

o padrão de infraestrutura e funcionamento que assegurem o respeito às características etárias, necessidades educacionais especiais, além da garantia de áreas livres e arborizadas destinadas às atividades.

- Garantir ao final da vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância de Tarumã que 100% dos estabelecimentos de educação infantil estejam conforme os padrões de funcionamento e infraestrutura estabelecidos pelos órgãos competentes, de acordo com o documento publicado pelo MEC.
- Garantir a criação de uma comissão de caráter consultivo na elaboração de projetos e de construção de próprios públicos de âmbito municipal, destinados à educação infantil, na perspectiva de contemplar as normas de acessibilidade, sustentabilidade e proposta pedagógica, com base na aprovação do plano, e que contemple representantes de profissionais de educação infantil que atuem na instituição escolar.
- Garantir a adequação dos espaços físicos das Instituições de Educação Infantil já existentes, reestruturando os prédios, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos,
- Garantir que as Instituições de Ensino Fundamental, que também possuem Educação Infantil, sejam contempladas com equipamentos, materiais e mobiliários de qualidade, bem como disponibilizar espaços físicos adequados para atender a necessidades peculiares das faixas etárias atendidas.
- Garantir a construção autônoma do Projeto Político Pedagógico, respeitando as especificidades de cada comunidade, em consonância com as diretrizes da educação, repensando o currículo, não antecipando etapas do processo de alfabetização e a não escolarização cumprindo o que determina a LDB, BNCC e Currículo Municipal
- Contemplar, na proposta pedagógica, a organização do espaço e do tempo como aspectos curriculares a fim de oferecer um ambiente rico com espaços lúdicos, criativos, inventivos, que excedam as salas de referência (sala de aula)
- Contemplar, na proposta pedagógica, o trabalho com a educação ambiental e sustentabilidade, prevendo ações que envolvam as crianças e a comunidade.
- Adequar o espaço físico das instituições de educação infantil com recursos e materiais pedagógicos para atender a formação dos professores que lá atuam, garantindo locais onde possam, de fato, cumprir suas horas de estudo e preparar atividades.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81/FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81/FB-DF-8D-79FE





39

- Planejar e prever, em conjunto às Secretarias de Urbanismo, Infraestrutura e Educação, a construção de novas unidades educacionais em bairros e regiões que forem receber novos empreendimentos imobiliários de grande porte, que geram demanda para os equipamentos de Educação Infantil do entorno
- Prover as unidades de educação infantil com os profissionais necessários para o atendimento educacional das crianças dentro do previsto em legislação, com relação à quantidade adulto por criança, nos equipamentos públicos existentes, prevendo a reposição das aposentadorias, exonerações e afastamentos legais, bem como prever o aumento da contratação através de concurso público, a fim de ampliar o atendimento em novas construções/ampliações, especialmente dos seguintes profissionais: professores, agente de apoio e estagiários para atender com qualidade as crianças matriculadas.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





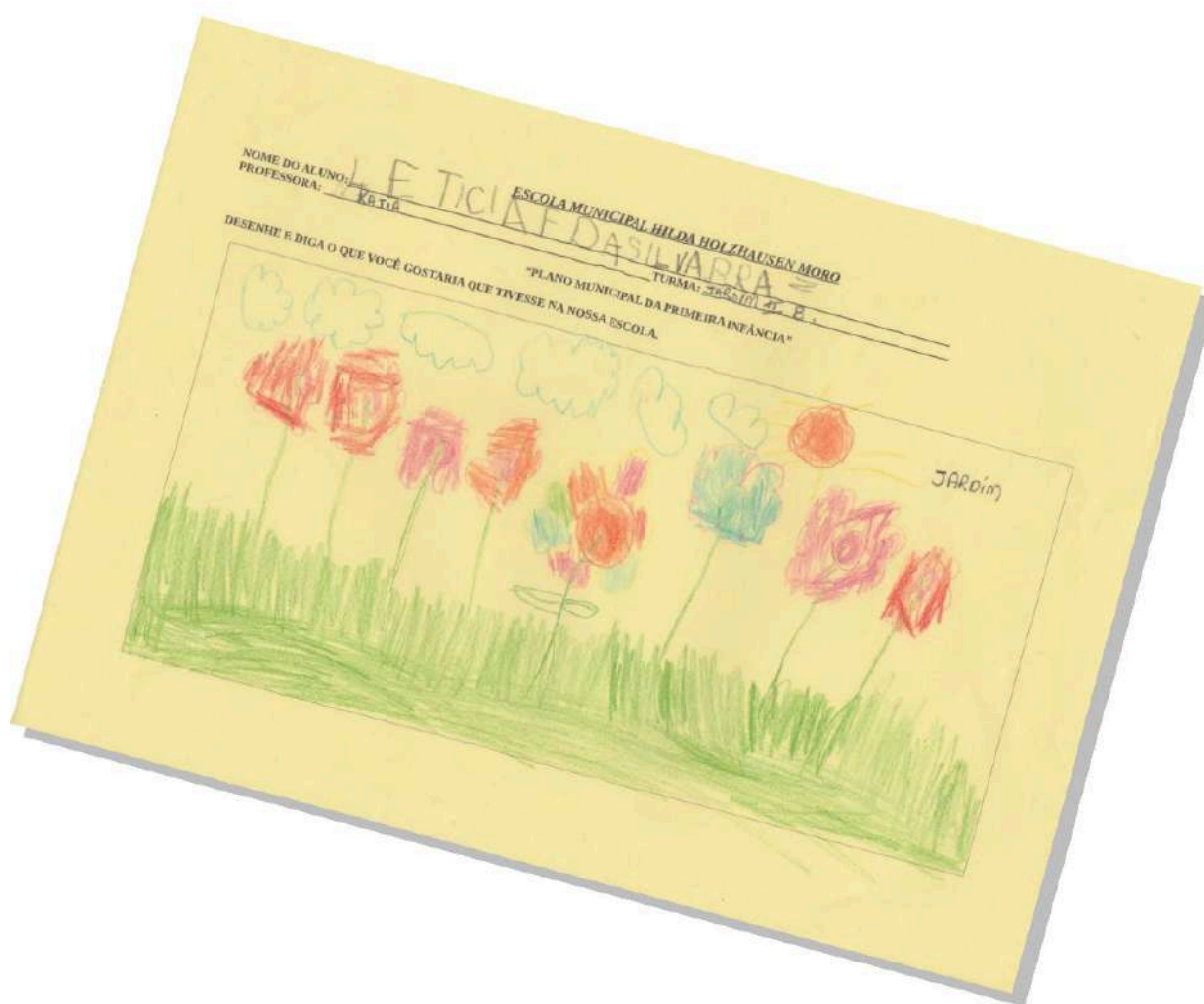
41

5- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A cada dois (2) anos, ao longo do período de vigência do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), a Secretaria Municipal de Educação realizará estudos para aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas no anexo desta lei, com informações organizadas pelos Grupos Gestores e pela intersectorialidade envolvida nas ações. O município deverá promover, através da Secretaria Municipal de Educação e Grupo Gestor, a realização de reuniões com os envolvidos para atualização das informações e alinhamento de novas metas a serem inseridas ou reelaboradas



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF-8D-79FE



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF8D-79FE





6-FICHA TÉCNICA

DECRETO Nº 2371/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021. "DISPÕE A INSTITUIÇÃO DE COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 13.257/2016, de 08 de Março de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, inclinada ao estabelecimento de princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância; CONSIDERANDO que o citado diploma normativo preconizou que compreende primeira infância os primeiros 06 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 13.257/2016, de 08 de Março de 2016, que reza "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos". CONSIDERANDO que o Comitê Intersetorial promoverá assistência técnica na elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância mediante articulação entre diversos setores;

D E C R E T A: Art. 1º. - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 13.257/2016, de 08 de Março de 2016, fica instituído o Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Tarumã com duração decenal, mediante a utilização dos princípios e diretrizes macros expressadas em políticas públicas do Marco Legal da Primeira Infância, visando nos primeiros anos de vida o desenvolvimento infantil e o desenvolvimento do ser humano. Parágrafo único. São áreas prioritárias para o Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Art. 2º. - Fica designado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes responsável pela coordenação do Comitê Intersetorial.

Art. 3º. - O Comitê Intersetorial de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância será composto pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:

a) Sandra Regina de Almeida Moura Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes RG: 25.497.743-1 CPF: 158.802.718-03

b) Cassia Helena Facina Hartmann Supervisora de Ensino da Educação Infantil RG: 16.544.479-4 CPF: 078.089.088-03

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF-8D-79FE





44

II – Gabinete do Prefeito: a) Renata Regina Naziazeno Candido Supervisora de Programas RG: 24.363.383-X CPF: 274.220.288-90

III -Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: a) Carolina Guedes Hartmann Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social RG: 40.033.740-X CPF: 355.470.758-92

IV – Secretaria Municipal de Governo: a) Tatiani Burato Luminati Coordenadora de Programas da Contabilidade RG: 40.033.849-X CPF: 350.653.148-45

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: a) Josiani Burato Luminati Coordenadora UGB Administração RG: 40.034.125-6 CPF: 368.605.028-51

VI – Secretaria Municipal da Saúde: a) Joseane Maria Ferreira Romancini Enfermeira RG: 26.298.254-7 CPF: 317.146.128-56

VII – Conselho Tutelar: Ceres Loanne Azevedo Gonçalves Monteiro RG: 48.863.975 CPF: 426.838.338-73

VIII – Conselho Municipal de Educação: Fernanda Aparecida Uliano de Moraes RG: 27.611.142-4 CPF: 279.183.588-13

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 11 de Março de 2021, 31o .

Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação

Oscar Gozzi PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município. Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE>





45

AGENDA DE TRABALHO

Elaboração do PMPI-Plano Municipal da primeira infância de Tarumã

Data: 8 de abril	Apresentação dos membros nomeados pelo Decreto nº 2.371/2021 de 11/3/2021 Convite para formação ofertada pela Oficina Municipal e Fundação Konrad Adenauer "Ferramentas para o diagnóstico na construção do Plano Municipal da Primeira Infância" inscrição: https://is.gd/educacao02	Local: Meet Pandemia/Covid 19.
Data: 16 de abril	Participação da Formação "Ferramentas para o diagnóstico na construção do Plano Municipal da Primeira Infância" inscrição: https://is.gd/educacao02	Via youtube
Data: 22 de setembro	Capacitação: "O começo da vida" Apresentação da Lei 13.257, 2016 e Artigo 227da Constituição Federal e os Eixos Prioritários para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância	Local: Sala de reuniões da Semece. Hora: 14h00
Data: 06 de outubro	Assembleia Municipal	Local: Câmara Municipal Hora: 18h30
Data: 18 de outubro	Estudo e análise do material coletado para escrita do PMPI	Local: Sala Semece. Hora: 8h30
Data: 27 de outubro	Redação	Local: Sala Semece. Hora: 8h30
Data: 10 de novembro	Apresentação prévia para o Prefeito Municipal	Gabinete do Prefeito
Data: 12 de novembro	Finalização da redação	Local: Sala Semece. Hora: 8h30
Data: 24 de novembro	Apresentação final do documento para o Prefeito Municipal	Gabinete do Prefeito

Agenda das Escolas Municipais

- Data: 27 de setembro a 01 de outubro** Assembleia realizada com as crianças da rede municipal, escuta das crianças.
- Dia 01 de outubro** Entrega do material coletado da escuta das crianças nas escolas.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





46

DECRETO Nº 2.525/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2371, DE 11 DE MARÇO DE 2021 QUE INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - Os incisos II e III do artigo

3º do Decreto Municipal n.º 2371, de 11 de março de 2021, passam doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...) (...) II – Gabinete do Prefeito: a) Claudemir Pinheiro da Silva Assessor de Gabinete RG: 30.421.545-4 CPF: 268.405.478-92

III – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: a) Elaine da Silva Nascimento Assistente Social RG: 25.462.906-4 CPF: 323.208.148-76”

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 17 de setembro de 2021, 31o .

Ano da Emancipação Política e 29o .

Ano da Instalação.

Oscar Gozzi PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarumã Gleyson Ramos

Guimarães Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF8D-79FE





47

Pauta da reunião

Participantes: Sandra Regina de Almeida Moura, Cassia Helena Facina Hartmann, Claudemir Pinheiro da Silva, Elaine da Silva Nascimento, Fernando Aparecida Uliano de Moraes, Joseane Maria Ferreira Romancini (remoto), Ceres Loanne Azevedo Gonçalves Monteiro, Tatiane Burato Luminati e Leidiane Rodrigues Leite.

Assuntos:

- 1- Abertura secretaria Sandra Regina de Almeida Moura
- 2- Entrega de material de apoio para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, Agenda de trabalho, Leis, Relatório demográfico do município, (Fonte: primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/inep)

2- Capacitação:

* "O começo da vida"- vídeo: <https://youtu.be/NfCD35iC3xU>

* Apresentação da Lei 13.257, 2016 e Artigo 227 da Constituição Federal, Eixos Prioritários para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e dados estatísticos do município.

Questões abertas :

1. Sugestões de material visual para Assembleia do dia 6 de outubro na Câmara Municipal;
2. Levantamento junto as secretarias das ações que visam o atendimento à criança e das possíveis ações para atendimento futuro;
3. Análise dos eixos prioritários e organização das ações para elaboração do PMPI 2021/2031.
4. Encerramento: " O sentido da vida"- vídeo: <https://youtu.be/pJdUJmSqDGE>

Assinatura dos presentes:

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF8D-79FE





Cerimonial Assembleia para o PMPI/2021

1) Acolhida:

Agradecimentos aos presentes,

ASSEMBLEIA GERAL para construção do Plano Municipal Pela primeira Infância de Tarumã, em atendimento a Lei 13.257/2016, chamada MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA;

Nomeação por Decreto nº 2371/2021, dos membros para o Comitê intersetorial, responsável por pensar e propor Políticas Públicas possíveis, a partir de Diagnóstico realizado no município através de mapeamento das crianças com dados e indicadores mais importantes que mostre a situação de vida e desenvolvimento das mesmas no nosso município. Essas informações possibilitará definir com maior precisão possível políticas públicas ainda não existentes em nossa rede para um melhor atendimento as nossas crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

2) Chamar as crianças e coordenadores representantes das escolas de Educação infantil.

- ✧ Escola São José
- ✧ Escola Ivone Olivo Frizo
- ✧ Escola Gilberto Lex
- ✧ Escola Renato Rezende Barbosa
- ✧ Escola Hilda H. Moro
- ✧ Escola José Ozório

3) Apresentação dos vídeos:

- ✓ Fotos das crianças realizando Assembleia nas escolas
- ✓ Fala de algumas crianças.

4) Chamar os membros do Comitê Intersetorial:

- ✧ Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes : Sandra Regina de Almeida Moura -Secretaria Municipal de Educação e Cassia Helena Facina Hartmann Supervisora de Ensino da Educação Infantil
- ✧ Da Secretaria Municipal de Governo: Tatiani Burato
- ✧ Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Leidiane Rodrigues Leite





49

- ✧ Da Secretaria Municipal da Saúde: a) Joseane Maria Ferreira Romancini
- ✧ Do Conselho Tutelar: Ceres Loanne Azevedo Gonçalves Monteiro
- ✧ Do Conselho Municipal de Educação: Fernanda Aparecida Uliano de Moraes
- ✧ Do Gabinete do Prefeito: Claudemir Pinheiro da Silva
- ✧ Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Elaine da Silva Nascimento

5) Falas

- Secretaria da Educação - Sandra Regina de Almeida Moura
- Vice- prefeito Fernandes;

6) Acolhimento de sugestões para o Plano dos presentes na Assembleia;

O QUE DESEJAM PARA A ESCOLA:

Fazer uma piscina, um parque de água.

Brinquedos altos que escorregam, pula-pula, piscina de bolinhas. Cinema na escola.

Circo na escola.

Ter mais flores.

Um peixe e bichos de verdade.

Cavalo

Pula-pula e piscina de bolinhas.

Mais pedras.

Ter onibus.

Ter um pomar com pé de bananas.

Bolo de chocolate .

Jardim bem grande.

Maquina de algodão- doce

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE





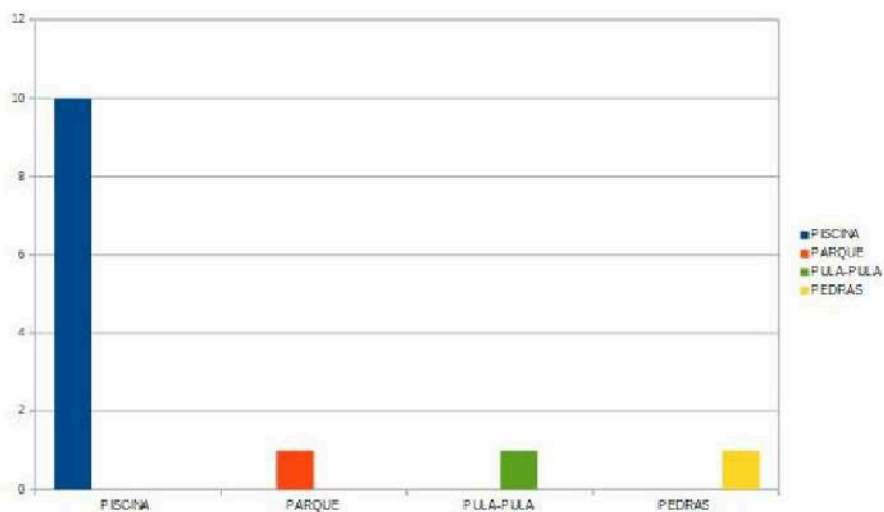
50

ESCOLA MUNICIPAL "HILDA HOLZHAUSEN MORO"

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

JARDIM II – A

DESENHE E DIGA O QUE VOCÊ GOSTARIA QUE TIVESSE NA ESCOLA.



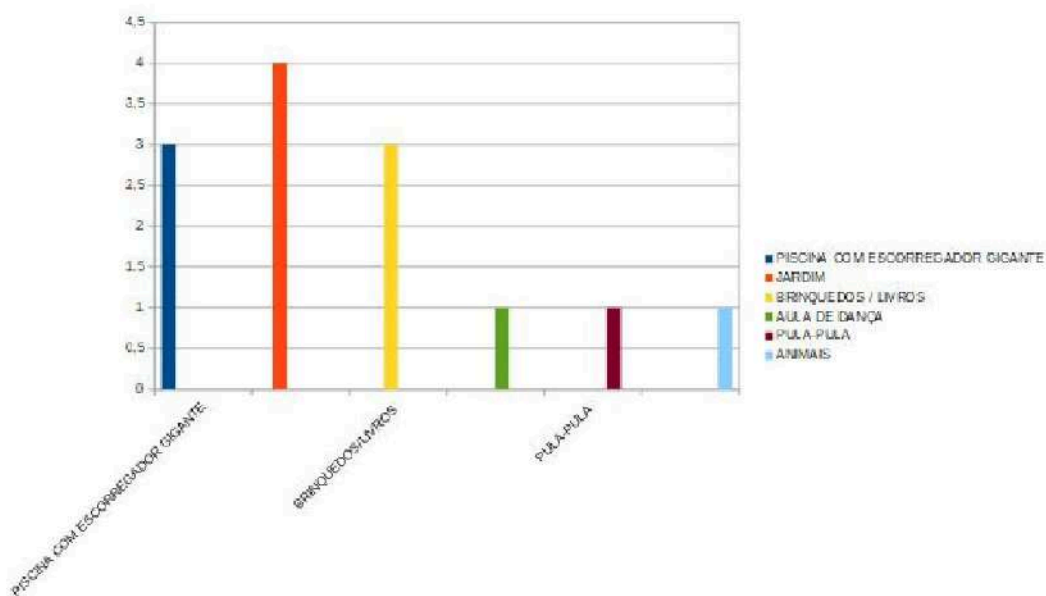
Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código: 5635-81FB-DF8D-79FE



PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

JARDIM II – B

DESENHE E DIGA O QUE VOCÊ GOSTARIA QUE TIVESSE NA ESCOLA.



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF-8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF-8D-79FE

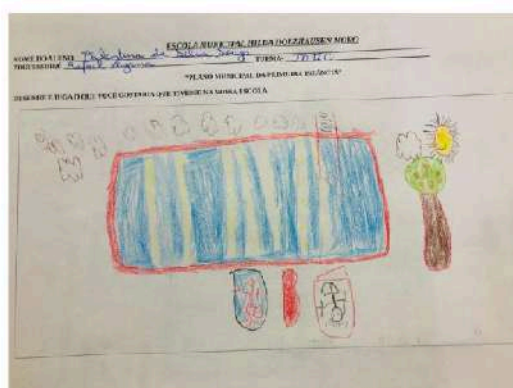
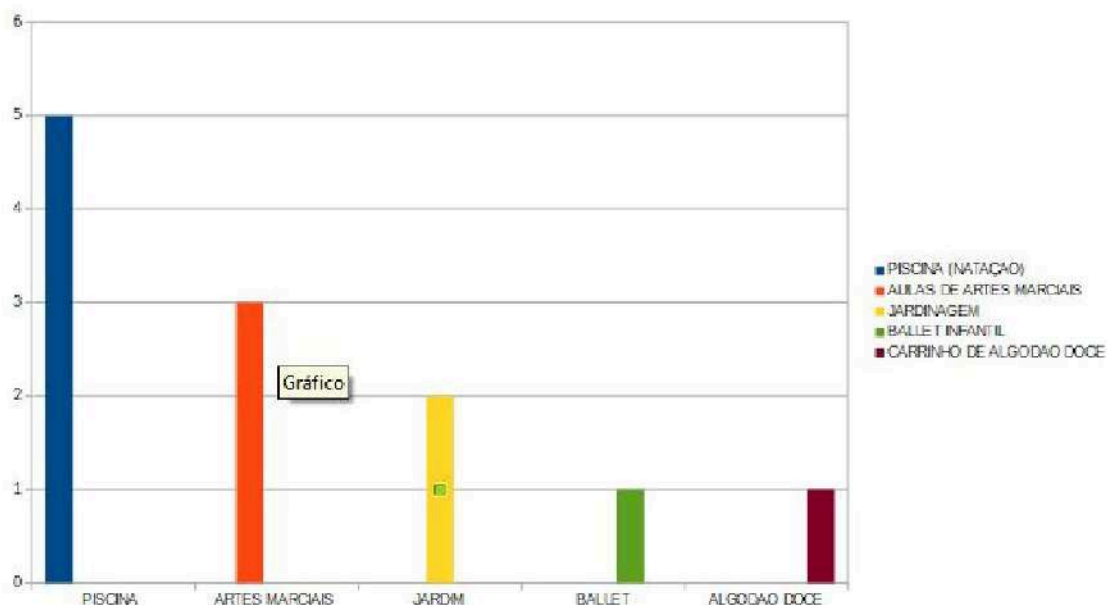




PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

JARDIM II – C

DESENHE E DIGA O QUE VOCÊ GOSTARIA QUE TIVESSE NA ESCOLA.



Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE> e informe o código 5635-81FB-DF8D-79FE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5635-81FB-DF8D-79FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 26/10/2022 00:03:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 26/10/2022 14:18:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5635-81FB-DF8D-79FE>